



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 048/2007

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 25, inciso I, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e atendendo determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em virtude da ausência de prestação de contas ou da existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas, até a presente data não sanadas, relativas aos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ao Conselho Municipal das Associações de Moradores de Angra dos Reis – COMAM, nos exercícios financeiros de 2001 a 2006.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, adotarem os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da referida Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

- Gilmar Pinheiro da Silva – Coordenador de Inspeções e Auditoria;
- Carla dos Santos Corrêa – Gerente de Contabilidade
- Marco Antônio de Araújo Barra – Coordenador Interino de Normas e Procedimentos
- Alexandre da Rocha Freitas – Técnico em Contabilidade

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município